

27 out^o

1910

955

1
Pineis

Processo Supplente do Substituto
do juiz Federal em Paranaqua.

1030

1029

16

-201



Obras
Antônio Augusto de Almeida

Auto de uma petição requerendo
visita na Chata "Segunda

em que se

Christiano Olsen

105^{to}

Processo Supplente do juiz substituto Federal

105^{to}

Autoação

Por depósito de dias do mês de Outubro de
mil novecentos e dez, nesta cidade de
Paranaqua; em cartorio autou a peti-
ção que adiante se vê; do que para
contar foi esta autoação em Portu-
gal de Souza Oliveira Pereira e outros.

3

Ill.º do 1.º Supplente do Substituto do Juiz fe-
deral, n'este municipio.

A. Como requer. Noocio escripto do Sr.
Antonio de Souza Oliveira e Curador o Sr. Dr.
Manuel Bartholho Uchoa Cavalcanti Junior e poito
o Sr. Moyses Rodrigues de Costa e Villa Parthe-
lomen. Proceda-se a diligencia as 3 (tres)

horas da tarde Diz Christiano Olsen, mestre da chata "
de hoje. Segunda", que tendo esta apresentado avarias
Produzindo a entrada d'agua no porão e
depois de ter se desmanchado parte da carga que recebera
do vapor "Siegfried" conforme prototo que
o suppt. lançou e a enji ratificação em
esta procedendo n'este juizo, quer proceda
a exame e visatoria na mesma chata pa-
ra verificar o seguinte: 1.º se existem avarias
na chata; 2.º de que procedem o dano; 3.º
qual o estado da embarcaçao, anteriores ao accidente; 4.º qual
o valor da chata e quantos importes
seu concerto ou reposição.

E para isto

Pa V.ª se digne de nomear pe-
ritos que procedam ao alhe-
dido exame, mandando inti-
mar para assistirem as res-
pectivas diligencias os Sr. Mo-
thias, Pedro J. C.º agentes d'aquelle
vapor, o Sr. Vice - Consul d'Alle-
manha, nomeando-se um
Curador aos interessados.

N'estes termos
So.



dejuízo

Paraná 18 de Outubro 1910.
Christian Olsen.



Termo de promessa
Por depoi de as do meu de Cu-
tulo de mil novecentos e depois
ta criada de Paraná; em um
Cartorio presento e Comul, pe-
mial Guinaraes Carneiro, Pi-
meio Supplente do Substituto
do Juy Federal, por elle me foi
defenda a promessa legal de leu
e fulmente servira Escrivão
ad-hoc. no presente vitoria. E
de erro disse e promette cum-
pui larri eiti termo que assigno
cum e muraon fuy. Cu Titulo
de Juy Federal Comul ad-hoc o
escrivão -

Arnival Guinaraes Carneiro
Titulo de Juy Federal

5
Certifico em virtude do desp-
cho no processo criminal, que conti-
nuo visita a cidade em suas proprie-
dades, e Doutor Manuel Parla-
lho Neto Carvalho já mais. Pro-
meo a desintermediação ausentes para
assistir a visita na Chata Segunda,
sem ajuizar a pedido Meyres Pradei-
ras da Couto Villa Bartholomeu
que posturas a promissas legais, conti-
nuo a vida e em nome de Manuel de M-
luzando em nome Alberto Luchana,
e em nome Mathias Neto que em
bo do papel alemão Sigismund re-
humantado no nome Manoel Fleury.
sem Vidal, do que bem seientos
ficaram. O que se é verdade e de
si.

Parangui, 18 de Outubro de 1910
Manoel Parla-
lho Neto Carvalho



Termo de promessa ao Custor.
No dia de hoje do mes de Outubro
do mil novecentos e dez, visi-
ta a cidade de Parangui, em nome
particularmente do Coronel Manoel
de Parangui, Camarada Principal
Supplemente do Substituto do Juiz To-
dual, em nome de Manoel Parla-
lho Neto Carvalho, e do Doutor
Manoel Parla-
lho Neto Carvalho.

Paralelamente firmado, pelo qual foi
deputado do mesmo a promissa
legal de Canada por virtude das
ausentes na presente e ca
e historia. De mais assim, disse
prometterem sempre a
a terra que sempre com o
mesmo que. Eu Botão de
Luz e de novo se vier a de-
no a prova.

Amador Guimaraes Carneiro
Manuel Barbosa de Godoy



Termo de promessa de
fenda aos juratos.

Eu depositei dias do mez de Outubro
de mil novecentos e dez e oito e cerca
da Prancayna, em meu cartorio, pre-
sente o Coronel Arnibal Guimaraes
Carneiro Principe Supplemente do Sub-
stituto de Juiz Federal, que me se escri-
vou a deante nomeado, presentes o
juratos allitradados Moyses Parri-
guera da Costa e Villa Bartholomeu,
nomeados para procederem ao exame
existencia no Estado segundo para
verificacao das ovariadas soffridas pelo
mesmo, o Juiz Superior a promessas
fazer e sob as penas do Lei de Sum-
a finalmente firmo do nomeado
jurissem o dito Cartorio, e lhes encor-
rejon de procederem ao exame re-
querido; e sendo por elles recel-
do a dita promessa assumi promitt.
Assim cumprir. Assim assumi e des-
seram e promittiram mandou o
Juiz lavrar este termo em que
assignam. Eu Antonio de Souza Vi-
vides Juiz Superior e encarregado.

Arnibal Guimaraes Carneiro
Moses R da Costa
Villa Bartholomeu





Auto de exame e verificação.

As dez e oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e dez e oito eiaça, de Paranguá, abordo da Lancha Segunda, que se achava atracada nos armazens d'Alfandega, presentes o Tenente Coronel Manoel Bernardino Camargo Pinheiro Supplente do Substituto do Juiz Titular, e um juiz auxiliar ad hoc nomeado, os Senhores Mathias John & Cia, representantes pelo Socio Abner Henrique Vidal, o Doutor Curador dos interessadas que antes, e juritos nomeados Moyses Rodrigues da Costa e Villa Partesomen, previamente juramentados que firmo conta do Auto respectivo, pelo mesmo Juiz foi ordenado que de lares da promessa jurtada procedessem a exame e verificação na Chata Segunda, e responderem aos juritos seguintes: Primeiro se existem avarias na Chata; Segundo, de que procedem o dano; Terceiro, qual as condições e estado da embarcação, anteriores ao acidente; Quarto, qual o valor da Chata e em quanto importa o seu conserto ou reparação. Os juritos depois de bem examinarem, declararam unanimemente o seguinte: Que visita ram e examinaram atida mente a Chata Segunda que é de ferro, de aço



15
Cruz

aco, de comêis palanda varia, desoito
pollygadas, e encontraram no fundo
da mesma do lado da fôrça, a lona
linda, avarias pelo que se pona em
as qumtas do modo seguinte: as
Primeiras: existem tres rombos no
mencionado local da Chata com
cinos citavos de diâmetros; ao sejun-
do: do facto da chata haver batido
sobre o ferro, presumindo se que tendo
sido, em virtude das suas figurações de
pontos, sobre as unhas de ferro da
propria ancora, na occasião de
haver a mar e virada da enchente;
Ao terceiro: pelo exame procedido, po-
dem affirmar que as condições e estado
da embarcação, anterior ao acciden-
te eram boas; Ao quarto: que o valor
da Chata e de vinte e cinco contos de
reis e o concerto da mesma importa
em tres contos de reis, de modo que pro-
pa por fôrça vinte e sete contos de
mais. Lomem a examinar o dilo fôrça
de tudo por qualidades, e mandam
lavar este act que depois de lido e
achado em fôrça, vari asunado
pelo mesmo fôrça, partes presuntas
quinta e pelas tertem entes porem
grande act. e decaoz Joas Brito
de Soha Campos e Clivio Parizus
Mauris. em fôrça de fôrça de fôrça
Breveiro e porem.

Amobal Guimarães Carneiro

Marysi P da Costa. Macinister
Villa Bartolomeo Official da Marinha
mercantile

Christiano Olsen.
Manoel Mathias Hermogenes,
João Estevão da Silva Campos
Elinio Rodrigues Vianna.
Manoel Bodeado Sr. Capitan.



Ch

Em poucos dias de meu a Outubro
de mil novecentos e dez e vista esta
de Jaraguá de um carboni
paes e de auto e de auto de auto
supplente do substituto do juiz
Federal, a quem para cumprir
seu e de tempo seu termo de
Paraguari e de de de de de de

Ch

Arbitro as custas dos peritos em R\$ 500.
Cinco mil reais, cada um.

Vellados e preparados según estas
autos remetidas ao Ex. Sr. J. Juiz
Federal, em Curitiba.

Jaraguá, 19 de Outubro de 1910

Arribal Guimarães Carneiro

1.º sup. do Sub. do Juiz seccional S

Data

No dia do despacho pelo em cartorio
nu foram entregues e los autos por
parte do P. a. das Primitivas Supplemente
do substituto do juiz Federal, as per
para comta e foy este sumo no p. a.
b. m. d. a. g. l. h. i. m. s. b. e. n. a. p. e. n. e. n. a.

Conta



Juiz	Primitivas (4) a' 1500.	6000	
Historia diligencia		<u>10.000</u>	16.000
Curador.			
Diligencia	Clayton Borcari		18.000
Peritos (2) a	50.000		100.000
2 M. A. Rodrigues	Conte Villa Borghese		
Autuacao		1500	
Diligencia		8.000	
Intencao (6) a' 3000		78.000	
Autuacao		6000	
Termo (3) a' 300		900	
Conta		2000	
Pellis	5 a' 300	<u>1500</u>	37.900

A 171.900

Quatro e setenta e um mil e no
centos e nois. Quind

[Handwritten flourish]

Amusa

Receitas

Em vinte e um dias do mes
de Outubro de mil novecentos
e dez, vista essa de Parana
p. de meu cartorio faco de
ter certos p. n. a excellenti.
Armo Junho Junta Juiz Federal
em Curitiba p. n. interm. de a
Sen. d. n. s. c. de q. n. p. n.
Armo p. n. q. n. t. n. b. n. p. n.
de Junho p. n. s. c. de n. n. n.

Manoel Antonio de Souza

Procurador

Antonio de Souza



Receitas

Receitas. Das

dois e sete dias de Outubro de mil
novecentos e dez, me foram entregues
estes autos. Do que faço este
termo. Em, Paul Maisant, escrivão,
o escrivão.

em Curitiba, do

mesmo dia me foram entregues faco
os autos de Curitiba do Sr. S. Juiz
Federal. Do que faço este termo. Em,
Paul Maisant, escrivão, o escrivão -

De.

Visto este auto e



Fulgo por sentença por por
que seja os devidos offícios,
a critério que caber no
chato "Segunda", a que se
refere o auto de fls. 4 e
5, pagos as custas, expor-
ni o seguinte.

lizar a compra, visto este
e debitas as mil necessitas
e etc.

In Pyriti Cust. Nacional etc

Data. Odes visto
etc. d. Outubro d. Anno
supra, me foram entregues estes
autos, d. Que faço etc. Temo.
Eu, Paul Nacional, escrivão,
escrivão -